

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.187, DE 2023

Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

EMENDA Nº
(Do Sr. Marcel Van Hattem - NOVO/RS)

A Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, alterada pela presente Medida Provisória, fica modificada com a seguinte redação:

“Art. 70-A. Fica vedado à Presidência da República, aos Ministérios e demais órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta instaurar ou solicitar a instauração de demanda ou procedimento para limitar ou restringir a manifestação de expressão e de opinião de qualquer pessoa.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O respeito à liberdade de expressão e de imprensa é essencial para o funcionamento saudável de uma democracia. Garantir que o governo federal não exerça influência indevida sobre a livre troca de informações e opiniões, inclusive pelos meios de comunicação, é crucial para manter a transparência, a prestação de contas e a diversidade de vozes na sociedade. Com esse objetivo, isto é, assegurar a liberdade de expressão e de imprensa, propomos a presente Emenda, para vedar a Presidência da República e seus órgãos a instaurarem demanda ou procedimento contra jornalistas e qualquer outro cidadão. O peso do governo na sociedade é gigantesco e não pode ser usado indevidamente como meio de coibir, restringir ou influenciar a livre manifestação de expressão e de opinião por qualquer pessoa.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2023.

Deputado MARCEL VAN HATTEM
NOVO/RS

